



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 57/2022

DATA: 30/06/2022

EMENTA: Revoga o § 3º do Artigo 1º da Lei nº 3.367/2022.

AUTOR: Vereador Raizer Ferreira

RELATÓRIO

O Vereador Raizer Ferreira apresentou à Câmara Municipal, em 30 de junho de 2022, o Projeto de Lei nº 57/2022, o qual revoga o § 3º do Artigo 1º da Lei nº 3.367/2022. O Projeto foi lido no expediente de 04/07/2022, conforme Ata nº 41/2022. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, permitindo o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 57/2022.

Vereador Gustavo Finck
Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente Projeto ser levado a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 20 de julho de 2022.


Vereador Gerson Peteffi
Presidente "ad hoc"

Vereador Fernando Lourenço
(ausente)